



DECRETO Nº 014/2000

Prorroga os prazos para o pagamento do IPTU, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros e Taxa de Licença Sanitária, referentes ao exercício de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 164, e no § 1º, do artigo 168, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterados pela Lei Complementar nº 060, de 10 de dezembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos para o pagamento dos seguintes tributos:

I – Imposto Predial e Territorial urbano – IPTU e taxas agregadas, referentes ao exercício de 2000:

- a) até o dia 20 de fevereiro de 2000, para pagamento a vista com desconto de 15% (quinze por cento);
- b) até o dia 20 de fevereiro de 2000, para o pagamento da primeira parcela, quando parcelado em 03 (três) vezes, com desconto de 10% (dez por cento), vencendo as demais parcelas em 20 de março e 20 de abril de 2000, respectivamente.

II – Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros e Taxa de Licença Sanitária, referentes ao exercício de 2000:

- a) até 29 de fevereiro de 2000, para pagamento único;

Juca



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

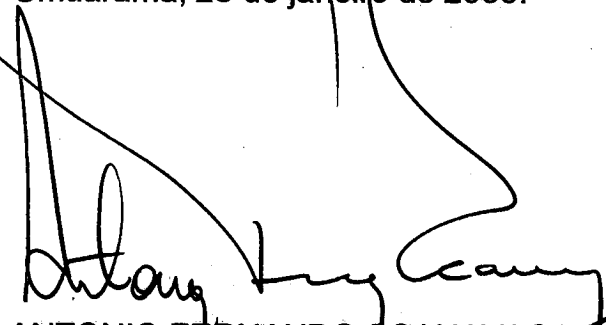



DECRETO Nº 014/2000

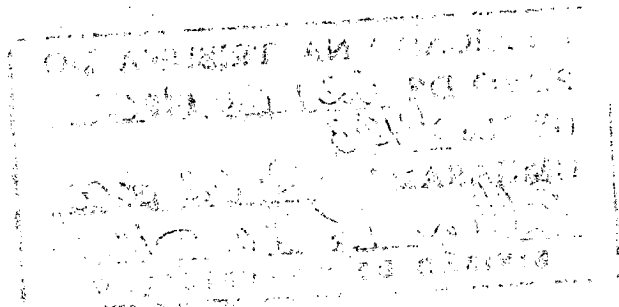
b) até 29 de fevereiro e 31 de março de 2000, respectivamente, para pagamento em 2 (duas) parcelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 28 de janeiro de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Ata de 18 de fevereiro e 31 de março de 2000
respectivamente, para pagamento em 5 (cinco)
parcelas.

Art. 3º. Este ato terá efeito a partir da data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama, 28 de janeiro de 2000.

[Handwritten signature]
ANTONIO ERIBERTO ZANAVACA
Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES AGUIAR DOMINA
Secretária da Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02/02/2000
DE N.º 7403
UMUARAMA, 02/02/2000
Ellen Paula Terra
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO